

Executivo 7

QUINTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2009

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ**



**EDITAL 127 A 137/09 (1º)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 11423
(PROCESSO Nº 0470012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Martins Cardoso Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Martins Cardoso Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Moju, exercício financeiro de 2003 para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 34.689,51 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais, e cinquenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 37.192,00 (trinta e sete mil, cento e noventa e dois reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 128/09
(PROCESSO Nº 200208714-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Paulo Roberto de Souza Matos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Paulo Roberto de Souza Matos**, Secretário Municipal de Infra-Estrutura de Santarém/SEMINF, no período de 01/01 a 30/06/2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009
Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 129/09
(PROCESSO Nº 200208714-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Jaci de Souza Barros**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Jaci de Souza Barros**, Secretário Municipal de Infra-Estrutura de Santarém/SEMINF, no período de 01/07 a 31/12/2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009
Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 130/09
(PROCESSO Nº 0140121999-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco Eduardo Pasetto Lopes**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco Eduardo Pasetto Lopes**, Secretaria Municipal de Saneamento da Prefeitura Municipal de Belém/ SESAN, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 131/09
(PROCESSO Nº 200403753-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Mário da Costa Leão**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Mário da Costa Leão**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 132/09
(PROCESSO Nº 222342006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Walmicélia Izidoro Moraes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Walmicélia Izidoro Moraes**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Capanema, no exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 133/09
(PROCESSO Nº 0860022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Emanuel de Oliveira Ataíde**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Emanuel de Oliveira Ataíde**, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 38.938,98 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 134/09
(PROCESSO Nº 1170022000-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Aluisio Barbosa Freitas**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Aluisio Barbosa Freitas**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 734.366,65 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 135/09
(PROCESSO Nº 660022006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Sérgio do Carmo Gonçalves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Sérgio do Carmo Gonçalves**, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra, no exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.260,00 (seis mil, duzentos e sessenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 136/09
(PROCESSO Nº 800022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Milton Nascimento Tavares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Milton Nascimento Tavares**, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 3.054,30 (três mil, cinquenta e quatro reais e trinta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 137/09
(PROCESSO Nº 1420042003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Rosalí Tavares Félix**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Rosalí Tavares Félix**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São João da Ponta,